



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



MAGICPLACE

BEM-ESTAR
E EMAGRECIMENTO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
MagicPlace, Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: MagicPlace, Lda. com sede na Rua General José Domingues Peres nº36, representada neste ato por Bruno Miguel Martins Pimentel Pinto Bessa e Carla Sofia da Costa Alves, na qualidade de Gerentes, adiante designada por **MagicPlace Aveiro** e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A MagicPlace Aveiro é uma clínica médica, prestadora de serviços de fisioterapia, emagrecimento e bem-estar;
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



28
atlas
4

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e a **MagicPlace Aveiro**

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela MagicPlace Aveiro, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A MagicPlace Aveiro compromete-se a:

1. Praticar as seguintes condições especiais aos contabilistas certificados, seus cônjuges e descendentes diretos:
 - a. Oferta da primeira consulta de avaliação de bem-estar e emagrecimento e seguintes consultas de rotina;
 - b. Oferta da primeira consulta de nutrição;
 - c. Oferta da primeira sessão de exercício físico acompanhado;
 - d. Oferta da primeira mensalidade de regime mensal de Pilates;
 - e. Desconto de 20% em todas as massagens, incluindo packs;
 - f. Desconto de 20% nos seguintes tratamentos personalizados individuais (10% de desconto no caso de packs dos mesmos tratamentos):
 - i. Emagrecimento: Endermologia, Drenagem Linfática, Renata França, Mesoterapia, Radiofrequência Corpo, Pressoterapia, Ondas de Choque;
 - ii. Skin Care: Microdermobrasão, Peeling, Radiofrequência Rosto, Miracle Face, Esfoliação/Hidratação;
 - iii. Estética: Depilação laser, Styling sobrancelhas/pestanas;
 - g. - Desconto de 10% em todos os artigos de cosmética
2. Desconto máximo global de 100€, por beneficiário, por visita;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



Handwritten signature and initials

3. Os descontos anunciados não são acumuláveis com outras promoções e/ou campanhas em vigor;
4. Os descontos são aplicáveis apenas em compras realizadas a pronto pagamento;
5. Os descontos são aplicáveis ao Preço de Venda ao Público (PVP) em vigor à data da compra;
6. São beneficiários das condições estabelecidas neste protocolo todos os colaboradores/membros da OCC, seus cônjuges e descendentes diretos que, mediante apresentação de prova de identidade com fotografia, assim o comprovem, nomeadamente através da apresentação da sua cédula profissional de contabilista certificado, cartão de cidadão e/ou comprovativo de relação de parentesco;
7. A MagicPlace Aveiro reserva-se no direito de alterar unilateralmente os programas e métodos das suas terapias, bem como os produtos que comercializa, a qualquer momento sem aviso prévio, adaptando-se o presente PROTOCOLO aos novos programas, terapias e produtos que vierem a ser implementados.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



MAGICPLACE

BEM-ESTAR
E EMAGRECIMENTO

qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de
Oliveira e Silva Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Magicplace, Lda

Bruno Pinto Bessa
Telefone: 234 133 334
E-mail:
info@magicplace.pt geral@edicoessempremao.com
Site: www.magicplace.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 4 de Abril de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

MagicPlace, Lda.
A gerência